



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

REF PROCESSO 055/2020.
PREGAO TIPO PRESENCIAL 029/2020.

A Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG torna público, para conhecimento geral, que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item - **processo 055/2020 pregão presencial 029/2020**, objetivando a aquisição parcelada de moveis e eletroeletrônicos em geral, para atender as necessidades, desta Prefeitura Municipal, conforme especificação constante no ANEXO I. Será regido pelo decreto municipal 259 de 20 de Abril de 2006, e pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, que será em uma sala da Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, situada na Avenida João Bernardino de Souza 714, Centro, iniciando-se no dia 02 (dois) de setembro de 2020, às 09h00min, será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a futura aquisição parcelada de moveis e eletroeletrônicos em geral, para atender as necessidades da Secretarias desta Prefeitura Municipal, conforme especificação constante no **ANEXO I** sob o critério de **SRP DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"** com a seleção da proposta mais vantajosa para a **CONTRATANTE**.

1.2 - Nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço, inclusive o frete, carga e descarga no local designado pelo município de Novorizonte/MG.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação, empresa

2.2.1 - Que tiver sido declarada inidônea ou suspensa para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2 - Que estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Em consórcio de proponentes.

2.2.4 - Que estiver cumprindo penalidade imposta pela Administração Pública, e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

2.2.5 - Que for declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta de qualquer dos entes federados;

2.2.6 - Não será permitido concorrer no mesmo lote ou item, empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 Os interessados, no dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, para a participação nesta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

À Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG

Envelope n° 1 – PROPOSTA

Processo Licitatório N° 055/2020

Pregão Presencial N° 029/2020

Nome do Proponente

Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG

Envelope n° 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório N° 055/2020

Pregão Presencial N° 029/2020

Nome do Proponente

3.2 - A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

3.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

4.1 - As propostas deverão ser apresentadas dentro do "ENVELOPE N° 1", devidamente lacrado (não grampeado), em via única, datilografada ou digitada, redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas, com a última folha devidamente assinada e as demais rubricadas, pelo representante legal ou procurador com poderes outorgados especialmente para tal fim, devendo ser dirigida e protocolada no Setor de Licitações no endereço constante do preâmbulo.

4.1.1 - A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

4.2 - Deverá, ainda, conter expressamente no interior do envelope:

4.2.1 - Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile número da conta corrente bancária e agência respectiva e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos.

4.2.2 - Número do processo e do Pregão;

4.2.3 - Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

4.2.4 – Indicação de marca ou procedência dos itens licitados, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa.

4.2.5 – Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.3 - As propostas de preços formuladas na presente licitação ficam sujeitas às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, notadamente no que se refere aos artigos 44 e seus parágrafos e 45 e seus incisos e parágrafos.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto o(a) Pregoeiro(a), devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificarse exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

5.2 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.3 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 5.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3 - Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.4 - A incorreção nos documentos de credenciamento, não inabilitará a licitante a participar deste Pregão, mas impedirá o seu representante de se manifestar e de formular lances verbais.

5.5 - Em se tratando de ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (conforme **ANEXO III** do Edital), deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

6.1.2 - É obrigatória a apresentação da Declaração de Pleno Atendimento para a participação da respectiva licitação sob pena de inabilitação da empresa, caso não a apresente, bom como das licitantes que apenas enviarem os envelopes pelos correios ou que apenas os protocolarem no setor.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilidade" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 7.2.2, deste subitem;

7.2.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.2.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICA E TÉCNICA

7.3.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.3.2 - Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento (Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);

7.3.3 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

7.3.4 - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3.5 - Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;

7.3.6 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943.

7.3.7 - Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação;

7.3.8 - Apresentar atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado/fornecido satisfatoriamente serviços/produtos compatíveis com o objeto desta licitação, similares, com nome do atestador e assinatura, **com firma reconhecida em cartório**, endereço e o telefone de contato, ou qualquer outro meio com o qual a Prefeitura Municipal de Novorizonte, possa valer-se para manter contato.

7.4 - Além dos documentos previstos nos itens acima os seguintes

7.4.1 - Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, da inexistência de circunstância ou fato superveniente que a impeça de participar do processo licitatório. (conforme modelo anexo IV)

7.4.2 - Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos. (conforme modelo anexo V).

7.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.5.1 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (quando então deverá o licitante trazer as respectivas cópias para autenticação pela Administração no ato de abertura dos envelopes de documentação) ou cópia autenticada em cartório.

7.5.2 - Aos documentos que podem ser extraídos pela "internet", não se impõe a exigência do item 7.5.1.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 - Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta e a Documentação de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.4.1 - Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela.

8.4.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

8.4.3 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.6 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.7 - Os lances deverão ser formulados por itens, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.8 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

8.8.1 Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão;

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

8.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com a finalidade de redução do preço.

8.12 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Solicitante, já juntada aos autos.

8.13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.15.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.15.2 - A Administração Pública Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação.

8.15.3 - Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

8.16 - As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, da Lei Complementar 147 de 07/08/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação

8.17 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.18 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.19 - Da Sessão lavrar-se-á Ata circunstaciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, no final será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 9.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 9.5 - Os recursos tempestivamente interpostos serão recebidos com efeito devolutivo e suspensivo, sendo que o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6 - A adjudicação será feita dos itens do objeto.

10 - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 10.1 - Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Solicitante, contra recibo da **CONTRATANTE**, de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 08 (oito) dias devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1 - Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues nos endereços definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade da administração municipal, após o recebimento da OF (ordem de fornecimento) devidamente assinada, devendo os prazos serem cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- 11.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.
- 11.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 11.3.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 11.3.1.1 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 11.3.2 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 11.3.2.1 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 11.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 11.5. - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **PREFEITURA**, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais, devendo a Contratada prestar os esclarecimentos solicitados, atender às reclamações formuladas, entregar a Nota Fiscal, sendo que a execução do contrato deverá ser acompanhada por um encarregado da Pasta.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 - Os pagamentos, que serão realizados sob responsabilidade exclusiva e autônoma do município se darão em até **30 (trinta) dias** após a emissão da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação das CNDs relativas ao INSS, FGTS, TRABALHISTA E MUNICIPAL, e desde que caracterizado o recebimento definitivo dos serviços, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela **CONTRATADA** ou outro método de pagamento acordado formalmente entre as partes.

12.2 A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura, juntamente com documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

12.4 A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicados em decorrência da irregular execução contratual.

12.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto 7.892/13 onde é desnecessário indicar a dotação orçamentária no instrumento convocatório, as despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias das secretarias respectivas, a serem informadas no momento da emissão da(s) ordem(ns) de fornecimento.

14 – DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

14.2 - A Administração Municipal convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação. **14.3** - O prazo estipulado no subitem 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

14.4 - O Pregoeiro poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.5 - O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da mesma.

14.6 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

14.7 - O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial do município conforme Lei municipal 276/2010, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.8 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas abaixo:

I) - Por iniciativa da Administração:

a) - quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

II) - Por iniciativa do fornecedor:

a) - mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) - quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV , XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata. **Parágrafo segundo** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal de Novorizonte/MG, facultandose a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Novorizonte/MG poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - Nos termos do art. 86 da Lei 8.666/93 fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

15.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

15.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - O resultado do presente certame será divulgado no quadro de aviso desta Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG.

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, situada à Rua Sete de Setembro, 823, centro, após a celebração do contrato.

16.4 - Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

16.4.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.6 - Integram o presente Edital:

a)Anexo I – Características e Descrição dos Itens;

b)Anexo II – Carta de Credenciamento;

c)Anexo III – Modelo da declaração de cumprimento da habilitação;

d)Anexo IV – Modelo de declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;

e)Anexo V – Declaração de que não emprega menores de 16 anos

f)Anexo VI – Minuta da Ata de Registro;

g)Anexo VII – Modelo da Proposta Comercial

16.7 - Após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância dos termos deste Edital.

16.8 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

16.9 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.10 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

16.11 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimo e diminuição quantitativa do objeto, conforme previsto do art. 65 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e prorrogação do contrato, consoante o art. 57 da mesma lei.

16.12 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.13 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Salinas/MG.

Novorizonte/MG, 18 de agosto de 2020.

CLEDSO PEREIRA
Chefe do setor de licitações e contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

**REF PROCESSO 055/2020.
PREGAO TIPO PRESENCIAL 029/2020**

Abertura Dia 02 (dois) de setembro de 2020, às 09h00mim, na Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, situada na Avenida João Bernardino de Souza, Centro CEP 39.568-000

CARACTERISTICA E DETALHAMENTO DO ITEM

ITEM	QTD	UND	Descrição dos Produtos
01	10	UNID	ARMARIO DE AÇO -CHAPA 22 COM 02 PORTAS DE ABRIR, 04 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, FECHAMENTO POR MEIO DE FECHADURA,: PINTURA ANTIFERIGINOSA EPÓXI, PRATELEIRAS REGULÁVEIS DE 50 EM 50 MM, POR SISTEMA DE CRIMALHEIRAS, PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA CINZA, APÓS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOS, POR FOSFATIZAÇÃO E SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1980 X 900 X 400 MM.
02	05	UNID	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS, ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS COM FECHADURA CILINDRICA (YALE). PORTAS,: LATERAIS E 4 PRATELEIRAS EM VIDRO TRANSPARENTE DE 3 MM.
03	14	UNID	ARQUIVO EM AÇO-CHAPA 22- COM 04 GAVETAS, PORTA ETIQUETAS, FECHAMENTO POR MEIO DE FECHADURA, PINTURA ANTIFERIGINOSA EPÓXI, PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1335MM (ALTURA) X 470(LARGURA) X 570MM (PROFUNDIDADE):
04	10	UNID	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATORIA-COM ESPUMA LAMINADA 100% INJETADA, SEM BRAÇOS,: COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, LIGAMENTO DO ASSENTO AO ENCOSTO ATRAVÉS DE LAMINA DE AÇO COM VINCO INTERNO, , MEDIDAS DO ESTOFADO DO ENCOSTO: 45X37CM (LARG X ALT), MEDIDAS DO ESTOFADO DO ASSENTO: 47X40CM (LARG X PROF).
05	11	UNID	CADEIRA DE POLIPROPILENO GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO COM FUROS PARA VENTILAÇÃO, : BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ARANHA DE AÇO COM CAPA E RODÍZIOS. NA COR AZUL
06	12	UNID	CADEIRA DE POLIPROPILENO, CADEIRA EMPILHÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO: COM FUROS PARA VENTILAÇÃO, ESTRUTURA FIXA 04 PÉS EM TUBO 16X30. COR: AZUL.
07	130	UNID	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CADEIRAS SEM BRAÇOS, PORÉM TÃO CONFORTÁVEIS QUANTO ÀS DE BRAÇOS,: MAS COM UM DESIGN DIFERENTE: PRODUTO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL , COMPACTO, LEVE, FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTA. CONFORTÁVEL E RESISTENTE, COM DESIGN MODERNO. PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, OU SEJA, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES. RESISTE A UMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			CARGA ESTÁTICA DE ATÉ 154KG. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 510MM. LARGURA: 430MM. ALTURA: 890MM.
08	03	UNID	CAMA ELÁSTICA 2,5 MT NACIONAL; DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO (INT.E EXT.), SISTEMA DE IMPULSÃO: POR 56 MOLAS - 04 PÉS INTEIROS EM " W ", 08 HASTEAS LATERAL COM ISOLAMENTO COLORIDO - ESCADA 03 DEGRAUS, LONA DE SALTO COLORIDA C/ PROTEÇÃO UV, PROTEÇÃO DE MOLAS COLORIDAS EM ESPUMA C/ REVESTIMENTO EM PVC (NÃO ABSORVE ÁGUA), REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA (MALHA 10), SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE (FÁCIL DE MONTAR), SUPORTA ATÉ 110 KG
09	60	UNID	CAMINHA EMPILHAVEL COM PES - POSSUI ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SUPORTES "PEZNHOS" EM PLÁSTICO: SUPER RESISTENTE, COM FACILIDADE DE HIGIENIZACAO - MEDIDAS: 133 X 54 X 14 CM,4 TUBOS DE AÇO INOX,4 SUPORTES ESTRUTURAIS INJETADOS EM PLÁSTICO DE ENGENHERARIA,1 TECIDO PLÁSTICO LAVÁVEL COM FECHO DE VELCRO.
10	02	UNID	CONJUNTO DE MESA SEXTAVADA COM SEIS CADEIRAS, CONFECIONADA EM MDF REVESTIDO EM FORMICA . ESTRUTURA TUBULAR, MONOBLOCO EM PINTURA ELETROSTATICA EPOXIPO,: 1M DE DIAMETRO-INFANTIL(CRIANÇAS DE 04 A 11 ANOS).
11	13	UNID	CONJUNTO ESCOLAR FNDE CJA04. CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), C/ CANTOS ARREDONDADOS,: ESPESSURA 18MM C/ REVESTIMENTO SUPERIOR LAMINADO MELAMÍNICO. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO Á ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO.
12	10	UNID	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA 1980X965X330 (AXLXP), 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO ÔMEGA, CHAPA 24/14.:
13	03	UNID	FOGÃO 04 BOCAS, CARACTERÍSTICAS GERAIS: DESIGN FRONTAL EM PEÇA ÚNICA: POSSUI MENOS RECORTES PARA DEIXAR A LIMPEZA CADA VEZ MAIS SIMPLES E DESCOMPLICADA,: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, NÚMERO DE BOCAS 4, FORNO LIMPA + FÁCIL, UNIÃO DA CAVIDADE CLEARTEC + O VIDRO INTERNO VEDADO. TECNOLOGIA CLEARTEC UM REVESTIMENTO TOTALMENTE LISO E ESMALTADO, EVITANDO ABSORÇÃO DE GORDURA. VIDRO INTERNO VEDADO O VIDRO INTERNO DO FORNO É VEDADO, EVITANDO O ACÚMULO DE GORDURA OU SUJEIRA ENTRE OS VIDROS DA PORTA. GAXETA INTEGRAL A VEDAÇÃO NESSA REGIÃO, AJUDA A NÃO AUMENTAR A TEMPERATURA DO PRODUTO E EVITA O AMARELAMENTO DAS SUAS PEÇAS EXTERNAS. GRADES DUPLAS ESMALTADAS DE FÁCIL REMOÇÃO, COM DESIGN DESENVOLVIDO PARA FORNECER GRANDE ESTABILIDADE E SEM CANTOS RETOS PARA FACILITAR A LIMPEZA. PRATELEIRA DESLIZANTE AJUSTÁVEL EM 3 ALTURAS, O QUE FACILITA O USO E FORNECE DIVERSAS OPÇÕES DE PREPARO. PÉS DUPLO: PÉS FRONTAIS DE FÁCIL FOGÃO 04 BOCAS, CARACTERÍSTICAS GERAIS: DESIGN FRONTAL EM PEÇA ÚNICA: POSSUI MENOS RECORTES PARA DEIXAR A LIMPEZA CADA VEZ MAIS SIMPLES E DESCOMPLICADA, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, NÚMERO DE BOCAS 4, FORNO LIMPA + FÁCIL, UNIÃO DA CAVIDADE CLEARTEC + O VIDRO INTERNO VEDADO. TECNOLOGIA CLEARTEC UM REVESTIMENTO TOTALMENTE LISO E ESMALTADO, EVITANDO ABSORÇÃO DE GORDURA. VIDRO INTERNO VEDADO O VIDRO INTERNO DO FORNO É VEDADO, EVITANDO O ACÚMULO DE GORDURA OU SUJEIRA ENTRE OS VIDROS DA PORTA. GAXETA INTEGRAL A VEDAÇÃO NESSA REGIÃO, AJUDA A NÃO AUMENTAR A TEMPERATURA DO PRODUTO E EVITA O AMARELAMENTO DAS SUAS PEÇAS EXTERNAS. GRADES DUPLAS ESMALTADAS DE FÁCIL REMOÇÃO, COM DESIGN DESENVOLVIDO PARA FORNECER GRANDE ESTABILIDADE E SEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			CANTOS RETOS PARA FACILITAR A LIMPEZA. PRATELEIRA DESLIZANTE AJUSTÁVEL EM 3 ALTURAS, O QUE FACILITA O USO E FORNECE DIVERSAS OPÇÕES DE PREPARO. PÉS DUPLO: PÉS FRONTAIS DE FÁCIL INSTALAÇÃO, EM DOIS CLIQUES É POSSÍVEL POSICIONAR OS PÉS NO FOGÃO. OS PÉS TRASEIROS SÃO ROSQUEADOS, PERMITINDO UMA REGULAGEM PARA AJUDAR NA ESTABILIDADE DO FOGÃO. MANÍPULOS REMOVÍVEIS QUE GARANTEM UMA MAIOR FACILIDADE DE LIMPEZA. VÁLVULA BLOQUEIA GÁS: SISTEMA DE BLOQUEIO DE GÁS QUE GARANTE UMA SEGURANÇA PARA TODA A FAMÍLIA. BOTÕES REMOVÍVEIS. FORNO AUTOLIMPANTE, POSSUI LUZ NO FORNO COZIMENTO A VAPOR NO FORNO. COR: BRANCO. CAPACIDADE DO FORNO 58 LITROS. POTÊNCIA DOS QUEIMADORES GRANDE: 2,75KW E MÉDIO: 1,65KW. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A. TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT. DIMENSÕES: FOGÃO 4 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BRANCO. ALTURA 96,00 CENTÍMETROS. LARGURA 51,50 CENTÍMETROS. PROFUNDIDADE 60,30 CENTÍMETROS. PESO: 23,50 QUILO.
14	02	UNID	FOGÃO INDUSTRIAL 01 BOCA, FOGÃO INDUSTRIAL DE UMA BOCA COM QUEIMADOR DUPLO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:: PROFUNDIDADE: 53 CM, LARGURA: 44 CM, ALTURA: 80 CM, GRELHA: 30 X 30 CM, PERFIL: 70 MM, REGISTRO: BORBOLETA, PINTURA: ELETROSTÁTICA
15	03	UNID	GELADEIRA 342LITROS, TIPO: 1 PORTA CAPACIDADE LÍQUIDA: 342 LITROS, POSSUI CONTROLE DE TEMPERATURA. FROST FREE:: COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO. VOLTAGEM: 110V OU 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A. CONSUMO DE ENERGIA: 36,6 KW/H. PESO: 53,00 KG. LARGURA: 61,60 CM. ALTURA: 170,00 CM. PROFUNDIDADE:69,10 CM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM
16	03	UNID	LONGARINA 03 LUGARES, MODELO DE POLIPROPILENO COM 05 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO, COM FUROS PARA VENTILAÇÃO,: ESTRUTURA FIXA COM TRAVESSA SIMPLES. NA COR AZUL.
17	02	UNID	LONGARINA 05 LUGARES, MODELO DE POLIPROPILENO COM 05 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO,: COM FUROS PARA VENTILAÇÃO, ESTRUTURA FIXA COM TRAVESSA SIMPLES. NA COR AZUL.
18	10	UNID	MESA 03 GAVETAS- EM MELAMINICO 25MM PERFIL DE PVC 2,5 ESTRUTUR VERTICAL EM TUBO OBLONGO E SUPORTE INFERIOR: EM CHAPA DE ACO MOLDADA , COM CALHA DE PASSAGEM DE FIACAO, 1,20 COMP 0,65 ALTURA 0,70 D PROFUNDIDADE COM 3 GAVETAS COM CORREDICAS METALICAS.
19	06	UNID	MESA AUXILIAR 40 X 40 X 80 EPÓXI COM VARANDA E RODÍZIOS. PÉS TUBULARES 3/4 COM RODÍZIOS DE 2 TAMPO PRATELEIRA E VARANDAS COM PINTURA EPÓXI.: DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 40 CM COMP X 40 CM LARG. X 80 CM ALT. ESPESSURA DA CHAPA 0,61 MM BITOLA 24. CUBAGEM: 0,136 M ³ . PESO: 5KG.
20	10	UNID	MESA AUXILIAR COM RODÍZIO 40X60X80, COM USO INDICADO PARA CONSULTÓRIO MÉDICO, CLÍNICA ODONTOLÓGICA E LABORATÓRIO: A MESA AUXILIAR HOSPITALAR POSSUI ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REDONDO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. TAMANHO: 40 X 60 X 80CM ALTURA.
21	02	UNID	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, FICHA TÉCNICA: TAMPO EM MDPBP 15MM COM PERFIL ERGONSOFT 180º: RETAGUARDA EM MDPBP 15MM. PÉ EM AÇO TIPO H EM CHAPAS #20 (0,90MM). ALMOFADA EM MDPBP 15MM. 4 SAPATAS EM PVC. 4 PONTEIRAS NIVELADORAS. PÉS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) NA COR CINZA CRISTAL E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS DEMAIS CORES. DIMENSÕES: MONTADA: COMPRIMENTO: 200 CM. LARGURA: 100 CM. ALTURA: 75 CM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

22	03	UNID	MESA MATERNAL DE REFEIÇÃO C/ 05 LUGARES C/ PÉS DE AÇO 1 ½ (PAREDE 1,50). LATERAIS C/TUBO 1 ¼ C/ BARRAMENTO DUPLO.: TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO 1 ¼ DE APOIO AO TAMPO. TRAVESSA HORIZONTAL DM TUBO DE AÇO 1 ¼ P/ UNIR AS LATERAIS DA MESA. FECHAMENTO DOS TOPOS E SAPATAS C/ PONTEIROS INJETADOS.TAMPO USINADO C/ ORIFÍCIO P/ ENCAIXE DAS CONCHAS (ASSENTO) CONFECCIONADAS EM RESINA PLÁSTICA NAS DIMENSÕES DE ÁREA ÚTIL (LARG. 280MM X PROFUND. 190MM X ALT. ENCOSTO 220MM), ACOMPANHA PRETEÇÃO ESTOFADA EM EVA E CINTO DE SEGURANÇA.
23	12	UNID	MESA PLÁSTICA BRANCA, NO FORMATO QUADRADA É CONFECCIONADA EM PVC NA COR BRANCA, COMPACTA, LEVE.: FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR.PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM QUE OFERECE GARANTIA DE QUALIDADE DO MATERIAL É ADITIVADA COM ANTI-UV RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E POSSUI ABERTURA PARA GUARDA-SOL.CONTA COM DESIGN MODERNO E RESISTENTE, IDEAL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU PÚBLICOS COMO BARES, HOTÉIS, RESTAURANTES, CLUBES, ESCOLAS E EMPRESAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP): 72X68X68CM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 3,8KG
24	01	UNID	ROUPEIRO DE AÇO 08 PORTAS, ROUPEIROS DE AÇO 8 PORTAS SOBRE POSTA. AS PORTAS DESSES ROUPEIROS DE 8 PORTAS VEM COM DISPOSITIVO: PARA COLOCAÇÃO DE CADEADO. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ. POSSUEM VÃOS RESPIRADOURO (VENEZIANAS) FACILITAM A ENTRADA E SAÍDA DE AR SEM EXPOR O CONTEÚDO INTERNO DO ROUPEIRO.ROUPEIRO DE AÇO DE 8 PORTAS FABRICADO EM AÇO PARA ATENDER SUAS NECESSIDADES COMERCIAIS. ALTURA: 198CM, LARGURA: 0,63 M, PROFUNDIDADE: 0,41 M NA COR CINZA.
25	01	UNID	ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS, ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM,: POSSUI 16 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PORTAS: 16, COR: CINZA, CHAPA: 26 / 0,45MM, MEDIDA DAS PORTAS/ VÃOS: 046ALT X 027LARG. SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENEZIANA. FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO. COM PÉS. PINTURA: EPÓXI PÓ. ALTURA: 198CM, LARGURA: 126CM, PROFUNDIDADE: 39,5CM, PESO: 50KG
26	30	UNID	SUporte para CPU e NOBREAK e/ou ESTABILIZADOR EM MDF COM RODÍZIOS 28LX39AX45P, NA COR BRANCA:

- Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 08 (oito) dias, após a emissão da ordem de compra, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Novorizonte/MG, 18 de agosto de 2020.

CLEDSO PEREIRA
Chefe do setor de licitações e contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.,.,.,., inscrito no CNPJ nº., com sede à.,.,., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Novorizonte/MG, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local e data _____, ____ / _____/2020.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. sediada à (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG

Processo Licitatorio Nº _____/2020

Pregão Presencial nº._____/2020

O signatário da presente, em nome da proponente declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade de Edital de Pregão Presencial, instaurado por esse Município de Novorizonte/MG que se nossa Empresa for Declarada vencedora do Objeto

a) Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – VII

MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL

Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG

Prezados Senhores

Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Prefeitura, vimos perante o Sr. Pregoeiro, tempestivamente, apresentar a nossa proposta como participante do Processo Licitatório 055/2020 Pregão Presencial 029/2020. Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o contido na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ITEM	QTD	UND	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	10	UNID	ARMARIO DE AÇO -CHAPA 22 COM 02 PORTAS DE ABRIR, 04 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, FECHAMENTO POR MEIO DE FECHADURA,: PINTURA ANTIFERIGINOSA EPÓXI, PRATELEIRAS REGULÁVEIS DE 50 EM 50 MM, POR SISTEMA DE CRIMALHEIRAS, PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA CINZA, APÓS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOS, POR FOSFATIZAÇÃO E SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1980 X 900 X 400 MM.			
02	05	UNID	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS, ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS COM FECHADURA CILINDRICA (YALE). PORTAS,: LATERAIS E 4 PRATELEIRAS EM VIDRO TRANSPARENTE DE 3 MM.			
03	14	UNID	ARQUIVO EM AÇO-CHAPA 22- COM 04 GAVETAS, PORTA ETIQUETAS, FECHAMENTO POR MEIO DE FECHADURA, PINTURA ANTIFERIGINOSA EPÓXI, PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1335MM (ALTURA) X 470(LARGURA) X 570MM (PROFOUNDIDADE):			
04	10	UNID	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATORIA- COM ESPUMA LAMINADA 100% INJETADA, SEM BRAÇOS,: COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA A GÁS,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			LIGAMENTO DO ASSENTO AO ENCOSTO ATRAVÉS DE LAMINA DE AÇO COM VINCO INTERNO, , MEDIDAS DO ESTOFADO DO ENCOSTO: 45X37CM (LARG X ALT), MEDIDAS DO ESTOFADO DO ASSENTO: 47X40CM (LARG X PROF).			
05	11	UNID	CADEIRA DE POLIPROPILENO GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO COM FUROS PARA VENTILAÇÃO,: BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ARANHA DE AÇO COM CAPA E RODÍZIOS. NA COR AZUL			
06	12	UNID	CADEIRA DE POLIPROPILENO, CADEIRA EMPILHÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO: COM FUROS PARA VENTILAÇÃO, ESTRUTURA FIXA 04 PÉS EM TUBO 16X30. COR: AZUL.			
07	130	UNID	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CADEIRAS SEM BRAÇOS, PORÉM TÃO CONFORTÁVEIS QUANTO ÀS DE BRAÇOS,: MAS COM UM DESIGN DIFERENTE: PRODUTO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL , COMPACTO, LEVE, FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTA. CONFORTÁVEL E RESISTENTE, COM DESIGN MODERNO. PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, OU SEJA, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES. RESISTE A UMA CARGA ESTÁTICA DE ATÉ 154KG. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 510MM. LARGURA: 430MM. ALTURA: 890MM.			
08	03	UNID	CAMA ELÁSTICA 2,5 MT NACIONAL; DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO (INT.E EXT.), SISTEMA DE IMPULSÃO: POR 56 MOLAS - 04 PÉS INTEIROS EM " W ", 08 HASTEAS LATERAL COM ISOLAMENTO COLORIDO - ESCADA 03 DEGRAUS, LONA DE SALTO COLORIDA C/ PROTEÇÃO UV, PROTEÇÃO DE MOLAS COLORIDAS EM ESPUMA C/ REVESTIMENTO EM PVC (NÃO ABSORVE ÁGUA), REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA (MALHA 10), SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE (FÁCIL DE MONTAR), SUPORTA ATÉ 110 KG			
09	60	UNID	CAMINHA EMPILHÁVEL COM PES - POSSUI ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SUPORTES "PEZINHOS" EM PLÁSTICO: SUPER RESISTENTE, COM FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO - MEDIDAS: 133 X 54 X 14 CM,4 TUBOS DE AÇO INOX,4 SUPORTES ESTRUTURAIS INJETADOS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA,1 TECIDO PLÁSTICO LAVÁVEL COM FECHO DE VELCRO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

10	02	UNID	CONJUNTO DE MESA SEXTAVADA COM SEIS CADEIRAS, CONFECIONADA EM MDF REVESTIDO EM FORMICA . ESTRUTURAS TUBULAR, MONOBLOCO EM PINTURA ELETROSTATICA EPOXIPO,: 1M DE DIAMETRO-INFANTIL(CRIANÇAS DE 04 A 11 ANOS).			
11	13	UNID	CONJUNTO ESCOLAR FNDE CJA04. CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), C/ CANTOS ARREDONDADOS,: ESPESSURA 18MM C/ REVESTIMENTO SUPERIOR LAMINADO MELAMÍNICO. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO Á ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO.			
12	10	UNID	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA 1980X965X330 (AXLXP), 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO ÔMEGA, CHAPA 24/14.:			
13	03	UNID	FOGÃO 04 BOCAS, CARACTERÍSTICAS GERAIS: DESIGN FRONTAL EM PEÇA ÚNICA: POSSUI MENOS RECORTES PARA DEIXAR A LIMPEZA CADA VEZ MAIS SIMPLES E DESCOMPLICADA,: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, NÚMERO DE BOCAS 4, FORNO LIMPA + FÁCIL, UNIÃO DA CAVIDADE CLEARTEC + O VIDRO INTERNO VEDADO. TECNOLOGIA CLEARTEC UM REVESTIMENTO TOTALMENTE LISO E ESMALTADO, EVITANDO ABSORÇÃO DE GORDURA. VIDRO INTERNO VEDADO O VIDRO INTERNO DO FORNO É VEDADO, EVITANDO O ACÚMULO DE GORDURA OU SUJEIRA ENTRE OS VIDROS DA PORTA. GAXETA INTEGRAL A VEDAÇÃO NESSA REGIÃO, AJUDA A NÃO AUMENTAR A TEMPERATURA DO PRODUTO E EVITA O AMARELAMENTO DAS SUAS PEÇAS EXTERNAS. GRADES DUPLAS ESMALTADAS DE FÁCIL REMOÇÃO, COM DESIGN DESENVOLVIDO PARA FORNECER GRANDE ESTABILIDADE E SEM CANTOS RETOS PARA FACILITAR A LIMPEZA. PRATELEIRA DESLIZANTE AJUSTÁVEL EM 3 ALTURAS, O QUE FACILITA O USO E FORNECE DIVERSAS OPÇÕES DE PREPARO. PÉS DUPLO: PÉS FRONTAIS DE FÁCIL FOGÃO 04 BOCAS, CARACTERÍSTICAS GERAIS: DESIGN FRONTAL EM PEÇA ÚNICA: POSSUI MENOS RECORTES PARA DEIXAR A LIMPEZA CADA VEZ MAIS SIMPLES E DESCOMPLICADA, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, NÚMERO DE BOCAS 4, FORNO LIMPA + FÁCIL, UNIÃO DA CAVIDADE CLEARTEC + O VIDRO INTERNO VEDADO. TECNOLOGIA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>CLEARTEC UM REVESTIMENTO TOTALMENTE LISO E ESMALTADO, EVITANDO ABSORÇÃO DE GORDURA. VIDRO INTERNO VEDADO O VIDRO INTERNO DO FORNO É VEDADO, EVITANDO O ACÚMULO DE GORDURA OU SUJEIRA ENTRE OS VIDROS DA PORTA. GAXETA INTEGRAL A VEDAÇÃO NESSA REGIÃO, AJUDA A NÃO AUMENTAR A TEMPERATURA DO PRODUTO E EVITA O AMARELAMENTO DAS SUAS PEÇAS EXTERNAS. GRADES DUPLAS ESMALTADAS DE FÁCIL REMOÇÃO, COM DESIGN DESENVOLVIDO PARA FORNECER GRANDE ESTABILIDADE E SEM CANTOS RETOS PARA FACILITAR A LIMPEZA. PRATELEIRA DESLIZANTE AJUSTÁVEL EM 3 ALTURAS, O QUE FACILITA O USO E FORNECE DIVERSAS OPÇÕES DE PREPARO. PÉS DUPLO: PÉS FRONTAIS DE FÁCIL INSTALAÇÃO, EM DOIS CLIQUES É POSSÍVEL POSICIONAR OS PÉS NO FOGÃO. OS PÉS TRASEIROS SÃO ROSQUEADOS, PERMITINDO UMA REGULAGEM PARA AJUDAR NA ESTABILIDADE DO FOGÃO. MANÍPULOS REMOVÍVEIS QUE GARANTEM UMA MAIOR FACILIDADE DE LIMPEZA. VÁLVULA BLOQUEIA GÁS: SISTEMA DE BLOQUEIO DE GÁS QUE GARANTE UMA SEGURANÇA PARA TODA A FAMÍLIA. BOTÕES REMOVÍVEIS. FORNO AUTOLIMPANTE, POSSUI LUZ NO FORNO COZIMENTO A VAPOR NO FORNO. COR: BRANCO. CAPACIDADE DO FORNO 58 LITROS. POTÊNCIA DOS QUEIMADORES GRANDE: 2,75KW E MÉDIO: 1,65KW. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A. TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT. DIMENSÕES: FOGÃO 4 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BRANCO. ALTURA 96,00 CENTÍMETROS. LARGURA 51,50 CENTÍMETROS. PROFUNDIDADE 60,30 CENTÍMETROS. PESO: 23,50 QUILO.</p>		
14	02	UNID	FOGÃO INDUSTRIAL 01 BOCA, FOGÃO INDUSTRIAL DE UMA BOCA COM QUEIMADOR DUPLO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:: PROFUNDIDADE: 53 CM, LARGURA: 44 CM, ALTURA: 80 CM, GRELHA: 30 X 30 CM, PERFIL: 70 MM, REGISTRO: BORBOLETA, PINTURA: ELETROSTÁTICA		
15	03	UNID	GELADEIRA 342LITROS, TIPO: 1 PORTA CAPACIDADE LÍQUIDA: 342 LITROS, POSSUI CONTROLE DE TEMPERATURA. FROST FREE:: COMPARTIMENTO EXTRA-		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			FRIOS. VOLTAGEM: 110V OU 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A. CONSUMO DE ENERGIA: 36,6 KW/H. PESO: 53,00 KG. LARGURA: 61,60 CM. ALTURA: 170,00 CM. PROFUNDIDADE: 69,10 CM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM			
16	03	UNID	LONGARINA 03 LUGARES, MODELO DE POLIPROPILENO COM 05 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO, COM FUROS PARA VENTILAÇÃO, ESTRUTURA FIXA COM TRAVESSA SIMPLES. NA COR AZUL.			
17	02	UNID	LONGARINA 05 LUGARES, MODELO DE POLIPROPILENO COM 05 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO, COM FUROS PARA VENTILAÇÃO, ESTRUTURA FIXA COM TRAVESSA SIMPLES. NA COR AZUL.			
18	10	UNID	MESA 03 GAVETAS- EM MELAMINICO 25MM PERFIL DE PVC 2,5 ESTRUTUR VERTICAL EM TUBO OBLONGO E SUPORTE INFERIOR: EM CHAPA DE ACO MOLDADA , COM CALHA DE PASSAGEM DE FIACAO, 1,20 COMP 0,65 ALTURA 0,70 D PROFUNDIDADE COM 3 GAVETAS COM CORREDICAS METALICAS.			
19	06	UNID	MESA AUXILIAR 40 X 40 X 80 EPÓXI COM VARANDA E RODÍZIOS. PÉS TUBULARES 3/4 COM RODÍZIOS DE 2 TAMPO PRATELEIRA E VARANDAS COM PINTURA EPÓXI.: DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 40 CM COMP X 40 CM LARG. X 80 CM ALT. ESPESSURA DA CHAPA 0,61 MM BITOLA 24. CUBAGEM: 0,136 M ³ . PESO: 5KG.			
20	10	UNID	MESA AUXILIAR COM RODÍZIO 40X60X80, COM USO INDICADO PARA CONSULTÓRIO MÉDICO, CLÍNICA ODONTOLÓGICA E LABORATÓRIO: A MESA AUXILIAR HOSPITALAR POSSUI ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REDONDO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. TAMANHO: 40 X 60 X 80CM ALTURA.			
21	02	UNID	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, FICHA TÉCNICA: TAMPO EM MDPBP 15MM COM PERFIL ERGONSOFT 180º: RETAGUARDA EM MDPBP 15MM. PÉ EM AÇO TIPO H EM CHAPAS #20 (0,90MM). ALMOFADA EM MDPBP 15MM. 4 SAPATAS EM PVC. 4 PONTEIRAS NIVELADORAS. PÉS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) NA COR CINZA CRISTAL E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS DEMAIS CORES. DIMENSÕES: MONTADA: COMPRIMENTO: 200 CM. LARGURA: 100 CM. ALTURA: 75 CM.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

22	03	UNID	MESA MATERNAL DE REFEIÇÃO C/ 05 LUGARES C/ PÉS DE AÇO 1 ½ (PAREDE 1,50). LATERAIS C/TUBO 1 ¼ C/ BARRAMENTO DUPLO.: TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO 1 ¼ DE APOIO AO TAMPO. TRAVESSA HORIZONTAL DM TUBO DE AÇO 1 ¼ P/ UNIR AS LATERAIS DA MESA. FECHAMENTO DOS TOPOS E SAPATAS C/ PONTEIROS INJETADOS.TAMPO USINADO C/ ORIFÍCIO P/ ENCAIXE DAS CONCHAS (ASSENTO) CONFECCIONADAS EM RESINA PLÁSTICA NAS DIMENSÕES DE ÁREA ÚTIL (LARG. 280MM X PROFUND. 190MM X ALT. ENCOSTO 220MM), ACOMPANHA PRETEÇÃO ESTOFADA EM EVA E CINTO DE SEGURANÇA.		
23	12	UNID	MESA PLÁSTICA BRANCA, NO FORMATO QUADRADA É CONFECCIONADA EM PVC NA COR BRANCA, COMPACTA, LEVE,: FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR.PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM QUE OFERECE GARANTIA DE QUALIDADE DO MATERIAL É ADITIVADA COM ANTI-UV RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E POSSUI ABERTURA PARA GUARDA-SOL.CONTA COM DESIGN MODERNO E RESISTENTE, IDEAL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS OU PÚBLICOS COMO BARES, HÓTEIS, RESTAURANTES, CLUBES, ESCOLAS E EMPRESAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP): 72X68X68CM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 3,8KG		
24	01	UNID	ROUPEIRO DE AÇO 08 PORTAS, ROUPEIROS DE AÇO 8 PORTAS SOBRE POSTA. AS PORTAS DESES ROUPEIROS DE 8 PORTAS VEM COM DISPOSITIVO: PARA COLOCAÇÃO DE CADEADO. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ. POSSUEM VÃOS RESPIRADOURO (VENEZIANAS) FACILITAM A ENTRADA E SAÍDA DE AR SEM EXPOR O CONTEÚDO INTERNO DO ROUPEIRO.ROUPEIRO DE AÇO DE 8 PORTAS FABRICADO EM AÇO PARA ATENDER SUAS NECESSIDADES COMERCIAIS. ALTURA: 198CM, LARGURA: 0,63 M, PROFUNDIDADE: 0,41 M NA COR CINZA.		
25	01	UNID	ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS, ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM,: POSSUI 16 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PORTAS: 16, COR: CINZA, CHAPA: 26 / 0,45MM, MEDIDA DAS PORTAS/ VÃOS: 046ALT X 027LARG. SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENEZIANA. FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO. COM PÉS. PINTURA: EPÓXI PÓ. ALTURA: 198CM, LARGURA: 126CM, PROFUNDIDADE: 39,5CM, PESO: 50KG		
26	30	UNID	SUPORTE PARA CPU E NOBREAK E/OU ESTABILIZADOR EM MDF COM RODÍZIOS 28LX39AX45P, NA COR BRANCA:		

- Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, após a emissão da ordem de compra, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Valor total por extenso -----

Validade da proposta -----

Razão social da empresa -----

Nº da CONTA----- AGENCIA----- BANCO-----

E-MAIL----- FONE----- FAX-----

-----/-----de -----de 2020.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL